



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 221 • São Paulo, sexta-feira, 22 de novembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

DECRETO Nº 64.594,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., os imóveis necessários às obras de implantação de marginal entre o Km 248+000m e o Km 252+000m, leste, da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no Município e Comarca de Botucatu, no trecho que especifica, e dá providências correlatas*

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

### Decreto:

Artigo 1º- Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001 e DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003 e nos memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-32.210/2019, necessários às obras de implantação de marginal entre o Km 248+000m e o Km 252+000m, leste, da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no Município e Comarca de Botucatu, com área total de 14.682,04m² (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 3 "leste" - lote de terreno designado A-1, desmembrado do imóvel denominado Floresta, localizado no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001, situa-se no Km 251+000m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Roque Fernando Corrêa, Eunice Colauto Corrêa e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.466.676,737 e E=760.632,460, sendo constituído pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 72º38'40,72" e distância de 8,211m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 71º54'24,03" e distância de 1,665m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 136º52'17,61" e distância de 7,669m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 166º15'24,79" e distância de 28,098m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 172º44'39,68" e distância de 27,795m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 182º58'00,57" e distância de 9,048m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 270º00'00,00" e distância de 14,235m; segmento 8-1, em linha reta com azimute 351º19'50,71" e distância de 67,301m, perfazendo uma área de 1.066,29 m² (um mil e sessenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

II - área 4 "leste" - terreno localizado no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001, situa-se no Km 250+940m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município de Botucatu e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Constantino Grecco, Maria Aparecida Borna Grecco e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.466.610,205 e E=760.642,605, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 90º00'00,00" e distância de 14,235m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 182º58'00,76" e distância de 21,423m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 209º14'16,76" e distância de 15,868m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 351º19'33,94" e distância de 35,648m, perfazendo uma área de 326,06m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados);

III - área 5 "leste" - terreno remanescente do lote 02, da quadra d, no loteamento Vale do Sol, gleba nº 1, localizado no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+470m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer à Vale do Sol Empreendimentos S/C Ltda. e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.466.162,447 e E=760.750,308, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 141º46'16,96" e distância de 12,634m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 156º00'52,65" e distância de 0,610m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 168º25'15,07" e distância de 11,432m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 168º31'10,42" e distância de 17,787m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 168º15'42,79" e distância de 41,044m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 167º55'03,80" e distância de 8,369m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 259º07'29,44" e distância de 5,466m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 350º28'54,45" e distância de 61,790m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 343º01'30,34" e distância de 28,829m, perfazendo uma área de 355,20m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

IV - área 6 "leste" - terreno desmembrado do lote 02, da quadra d, no loteamento Vale do Sol, gleba nº 1, localizado no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+400m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Marcelo Fernandes Bessa,

Simone Cristina Passarelli Bessa, Itamar Araújo Bessa, Ana Maria Dinucci Fernandes Bessa e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas e N=7.466.073,935 e E=760.768,943, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 79º07'29,44" e distância de 5,466m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 167º53'48,71" e distância de 18,003m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 259º07'29,12" e distância de 11,134m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 17º16'29,62" e distância de 10,768m; segmento 5-1, em linha reta com azimute 350º28'53,54" e distância de 8,507m, perfazendo uma área de 128,74m² (cento e vinte e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

V - área 7 "leste" - terreno remanescente do lote 01, da quadra d, localizado na Chácara Figueira, do loteamento Sítio Recreio, no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+360m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Marcelo Fernandes Bessa, Simone Cristina Passarelli Bessa, Itamar Araújo Bessa, Ana Maria Dinucci Fernandes Bessa e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.466.055,263 e E=760.767,152, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 79º07'29,12" e distância de 11,134m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 167º52'29,07" e distância de 68,000m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 270º02'18,77" e distância de 8,621m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 346º36'59,30" e distância de 11,629m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 321º49'04,97" e distância de 21,241m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 351º13'20,23" e distância de 26,273m; segmento 7-1, em linha reta com azimute 17º16'30,98" e distância de 10,894m, perfazendo uma área de 943,81m² (novecentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados);

VI - área 8 "leste" - prédio residencial, sob nº 524, com seu terreno formado pelo lote 4 da quadra c e parte 1 da quadra d, do loteamento denominado Sítio de Recreio - Vale do Sol, localizado na Chácara Figueira, no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+300m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer à Carolina Cereda, Danilo Cereda e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.990,886 e E=760.783,748, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 90º02'18,77" e distância de 8,621m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 167º01'37,44" e distância de 60,031m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 253º12'44,66" e distância de 7,970m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 346º36'59,78" e distância de 62,504m, perfazendo uma área de 500,75m² (quinhentos metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);

VII - área 9 "leste" - lote de terreno sob nº 3, quadra c, loteamento Sítio de Recreio, no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+240m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Ede Cereda, Marney Pascoli Cereda e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.930,079 e E=760.798,216, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 73º12'44,66" e distância de 7,970m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 170º04'51,62" e distância de 0,895m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 167º54'36,97" e distância de 29,698m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 172º18'47,02" e distância de 23,375m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 167º16'05,36" e distância de 18,200m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 260º47'58,53" e distância de 4,521m; segmento 7-1, em linha reta com azimute 346º27'34,56" e distância de 71,239m, perfazendo uma área de 450,77m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

VIII - área 10 "leste" - prédio residencial, na avenida nº 1, sob nº 20, com seu terreno correspondente ao lote a, parte do lote 2, da quadra c, do loteamento Vale do Sol, no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+170m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer à Maria Cristina Fumie Iwana de Mattos, e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.860,820 e E=760.814,895, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 80º47'58,53" e distância de 4,521m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 166º41'12,25" e distância de 1,966m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 168º27'33,74" e distância de 15,942m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 166º06'48,43" e distância de 2,627m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 166º06'48,17" e distância de 3,873m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 167º47'32,47" e distância de 8,961m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 167º47'33,00" e distância de 6,222m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 168º05'26,94" e distância de 4,313m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 172º52'42,15" e distância de 1,048m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 173º39'22,74" e distância de 1,087m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 185º39'34,13" e distância de 2,231m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 188º52'56,70" e distância de 2,014m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 198º58'15,15" e distância de 3,259m; segmento 14-1, em linha reta com azimute 346º27'34,44" e distância de 53,068m, perfazendo uma área de 195,45m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

IX - área 12 "leste" - gleba de terras no loteamento denominado "Sítio de Recreio", na "Chácara Figueira", formada pelos lotes nºs seis (6) e sete (7), da quadra "A", no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriada em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/003, situa-se no Km 250+000 da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Rafael Ribeiro Gilliotti, José Carlos Príncipe, Maria Helena da Costa Quintino Príncipe, Crizelda de Lourdes Príncipe Dezerto, Helenice Odette Príncipe Mangolin, Maria de Lourdes Zuccari Gilliotti, Elizabete Florisa Gigliotti Ozan, Napoleão Ozan Neto, Rogério Gilliotti Neto, Margarete Gilliotti Zacharias, Maria Aparecida Gigliotti, Maria Lucia Zuccari, José Paulo Zuccari, Maria Luiza Zuccari, João Edson Zuccari, Alvaro Zuccari, Hermelinda Antonia Zuccari Fanton, Carmem Tereza Fanton, Maria Cecilia Fanton, Eduardo Antonio Fanton, Edson Paulo Fanton, Emilio Benedito Fanton, Nilda Maria Taya-n Fanton, Renato Fanton Júnior, Maria do Carmo Castanheira Fanton, Pedro Paulo Zuccari, Maria Tereza Serra Neto Zuccari, Antonio Zuccari, Jacira de Oliveira Zuccari, Eduardo Zuccari Filho, Clotildes Carvalho Zuccari, Lineo Zuccari, Elisa Aliberti Zuccari, Concheta Zuccari Piazza, Luisinha Irene Zuccari, Roberto Dezerto, Raul Magolin, José Carlos Príncipe e/ou outros, e começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.792,895 e E=760.831,253, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 95º59'51,17" e distância de 8,297m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 104º54'58,78" e distância de 8,096m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 190º05'39,74" e distância de 20,923m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 159º31'38,62" e distância de 1,543m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 166º34'03,38" e distância de 29,897m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 166º46'10,47" e distância de 21,902m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 166º47'42,57" e distância de 61,076m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 167º36'30,69" e distância de 33,428m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 167º15'28,72" e distância de 95,790m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 167º23'47,20" e distância de 67,793m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 167º27'08,56" e distância de 99,989m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 258º04'58,26" e distância de 13,526m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 347º15'53,76" e distância de 35,466m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 347º15'53,31" e distância de 62,931m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 347º15'53,42" e distância de 39,591m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 347º15'54,20" e distância de 6,862m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 321º49'25,13" e distância de 12,871m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 349º39'25,78" e distância de 54,347m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 10º44'10,40" e distância de 13,787m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 346º48'09,45" e distância de 54,097m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 346º48'09,51" e distância de 38,939m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 346º48'09,63" e distância de 26,295m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 346º48'09,55" e distância de 51,516m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 355º23'25,76" e distância de 37,172m; segmento 25-1, em linha reta com azimute 346º27'34,10" e distância de 5,851m, perfazendo uma área de 5.962,17m² (cinco mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);

X - área 13 "leste" - gleba de terras, designada como gleba 01-a, encravada na Chácara Atrás do Morro, Desbruido e Chácara dos Ingleses, no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriada em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001, situa-se no Km 249+640m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer à Lúcia Benedicta Piozzi da Silva, Lília Cristina Piozzi da Silva e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.365,406 e E=760.921,691, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 78º04'58,26" e distância de 13,526m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 166º42'60,00" e distância de 25,931m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 166º27'49,13" e distância de 16,849m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 166º27'48,78" e distância de 32,206m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 166º27'48,72" e distância de 8,798m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 166º27'48,71" e distância de 17,868m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 169º39'27,59" e distância de 2,146m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 169º39'27,54" e distância de 25,663m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 285º27'53,88" e distância de 16,770m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 347º15'12,62" e distância de 2,264m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 335º31'21,28" e distância de 14,990m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 335º31'18,78" e distância de 3,623m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 347º06'13,21" e distância de 16,438m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 347º06'13,19" e distância de 53,166m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 2º34'49,96" e distância de 19,283m; segmento 16-1, em linha reta com azimute 347º15'52,85" e distância de 13,006m, perfazendo uma área de 2.236,51m² (dois mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

XI - área 14 "leste" - gleba de terras formada pelas glebas 02 e 03, encravada na Chácara Atrás do Morro, Desbruido e Chácara dos Ingleses, no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriada em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001, situa-se no Km 249+500m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer à J.L. Urbanismo S.A. e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.246,460 e E=760.947,436, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 105º27'53,88" e distância de 16,770m;

segmento 2-3, em linha reta com azimute 169º39'27,68" e distância de 22,530m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 166º32'43,82" e distância de 20,546m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 166º32'44,23" e distância de 32,918m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 166º32'43,49" e distância de 15,441m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 241º58'44,88" e distância de 10,257m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 349º02'04,36" e distância de 59,035m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 326º45'46,44" e distância de 18,923m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 347º15'12,45" e distância de 25,306m, perfazendo uma área de 993,84m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

XII - área 15 "leste" - área de terras denominada "Chácara Desbruido" ou "Atrás do Morro", no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriada em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001, situa-se no Km 249+400m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer a Mario Coutinho Florenzano e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.465.147,993 e E=760.974,621, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 61º58'44,88" e distância de 10,257m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 165º07'56,93" e distância de 7,907m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 169º26'24,37" e distância de 10,884m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 166º50'44,97" e distância de 4,670m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 164º28'02,54" e distância de 5,617m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 164º27'59,55" e distância de 2,264m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 168º10'03,63" e distância de 5,055m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 168º10'07,15" e distância de 5,278m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 167º22'56,75" e distância de 31,394m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 167º11'21,87" e distância de 6,544m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 166º49'55,02" e distância de 10,625m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 166º54'27,59" e distância de 14,389m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 166º35'28,73" e distância de 37,937m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 234º04'31,36" e distância de 5,875m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 253º35'33,30" e distância de 2,134m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 264º00'32,44" e distância de 3,396m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 347º23'25,53" e distância de 25,631m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 347º23'25,33" e distância de 38,423m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 347º23'25,47" e distância de 38,872m; segmento 20-1, em linha reta com azimute 347º23'25,70" e distância de 38,957m, perfazendo uma área de 1.468,02m² (um mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados);

XIII - área 17 "leste" - terreno situado no Município de Botucatu-SP, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D03/001, situa-se no Km 249+300m da pista leste, do lado esquerdo, sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu-SP, e consta pertencer à Maria Cristina Miranda Bernardes, Erlon José Flores de Oliveira, Douglas Nelson Flores de Oliveira e/ou outros, começa no ponto "1" de coordenadas N=7.464.998,893 e E=761.007,975, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 109º47'44,06" e distância de 0,392m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 95º33'10,00" e distância de 2,056m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 108º58'42,13" e distância de 2,977m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 125º25'51,39" e distância de 0,605m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 150º27'12,80" e distância de 0,781m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 185º34'08,33" e distância de 4,581m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 188º13'44,76" e distância de 10,599m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 293º16'15,91" e distância de 0,311m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 347º23'25,56" e distância de 17,683m, perfazendo uma área de 54,43m² (cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas em cada uma das áreas elencadas neste artigo.

Artigo 2º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estiverem abrangidos pela descrição do artigo 1º.

Artigo 3º - Fica a Concessionária Rodovia dos Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2019

RODRIGO GARCIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2019.